



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.323, de 04 de outubro de 1994

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à construção de reservatório de água.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

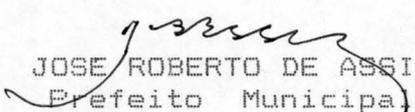
Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Especial no valor de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à construção de reservatório de água.

Parágrafo Único - O presente Crédito Especial obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

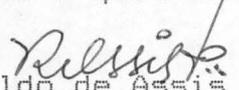
Orgão:	8 - Departamento de Obras e Viação
Unidade Orçamentária:	8.1 - Administração
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-programa:	4470 - Abastecimento de Água
	13764471.14 - Construção de Reservatório de Água
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações . R\$ 220.000,00

Artigo 2o. - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso, parte do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.


Romualdo de Assis Filho
Diretor